



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, tendo por objetivo a evolução tecnológica, a intervenção dos serviços de assistência técnica, extensão rural, orientação do abastecimento e demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, nos termos do Decreto Estadual nº 40.103, de 25 de maio de 1995 e posteriores alterações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 24 de Setembro de 2009.



ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

A aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, para o desenvolvimento da Agropecuária do Município.

Pensando em oferecer aos agricultores maiores acesso a novas tecnologias e serviços de assistência técnica, e também a continuidade do “Programa de Micro Bacias Hidrográficas II”.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal